PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.829

Altera a Lei n. 1.788, de 02 de fevereiro de 1990, dispondo sobre autorização para abertura de crédito especial.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Onde se lê, no artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.788, de 02 de fevereiro de 1990, dispondo sobre autorização para abertura de crédito especial, "2. - Serviços Municipais - 5.2- Abastecimento 04163532.23 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento - 3.1.2.0 - Material de Consumo - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos", leia-se : - "5. Serviços Municipais - 5.5 - Limpeza Pública - 10603251.47 - Aquisição de Caminhões, Veículos, Máquinas e Outros Equipamentos Para o Setor - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente", anulando-se, desta rubrica, a importância.. de Cr.$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), e "5. - Serviços Municipais - 5.2 - Abastecimento 04163532.23 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos", anulando-se, desta verba, a importância de Cr.$8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de julho de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu